# **COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

##### TOMADA DE PREÇOS Nº. 11 / 2022

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA USO NO TEATRO CEEAC CSU E CEEAC PLANALTO NESTE MUNICÍPIO.**

**DADOS DO INTERESSADO:**

Empresa:..................................................................................................................................

Endereço:.................................................................................................................................

Fone:.....................................fax......................................E-mail...............................................

Nome:.......................................................................................................................................

RG:............................................cargo-função..........................................................................

O adquirente, acima qualificado, que subscreve o presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente a Tomada de Preços supra, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando á comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Departamento de Licitações e Compras, pelo e-mail [compras@carapicuiba.sp.gov.br](mailto:compras@carapicuiba.sp.gov.br) .

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Carapicuíba da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

..................................................,................de..........................de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 11 / 2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 33565 / 2021**

A Prefeitura Municipal de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marcos Aurélio dos Santos Neves, fará realizar na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 - térreo, Vila Caldas, Carapicuíba – SP, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA USO NO TEATRO CEEAC CSU E CEEAC PLANALTO** neste município, conforme especificação do Anexo I, parte integrante deste edital, em atendimento à Secretaria de Educação.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os Envelopes **01** “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” e **02** “**PROPOSTA DE PREÇOS**” deverão ser entregues impreterivelmente, **até às 09:30 horas do dia 23 de março de 2022**, na sala de licitações, situada na **Rua Joaquim das Neves, 211 - térreo, Vila Caldas, Carapicuíba,** devidamente identificados, onde serão protocolizados.

**A abertura dos envelopes se dará no dia, horário e endereço acima indicado, em ato público.**

**Os interessados em obter cópia do edital, e respectivos anexos, deverão comparecer no departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito na Avenida Presidente Vargas, n° 280, Vila Caldas, Carapicuíba, SP, ou através do email: compras@carapicuiba.sp.gov.br.**

1. Após a data e horário estabelecido para entrega dos envelopes 01 e 02, estará automaticamente, encerrado o prazo para a entrega da documentação e proposta exigida, ficando proibidas inclusões, modificações ou substituições de quaisquer documentos, em todas as fases da licitação, ou recebimento de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos invólucros, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o seu conteúdo original, ressalvados os casos de aplicação do § 3° do art. 43 ou do § 3° do art. 48, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações, o que somente poderá ocorrer nos seus exatos termos e condições;
2. Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a entrega da documentação exigida neste Edital e não apresentados na forma, data e horário aqui fixado, e nem serão devolvidos os invólucros já protocolados, exceto nos casos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

**1 - OBJETO:**

1.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de som, incluindo instalação, para uso no teatro CEEAC CSU (Rua Lizarda, 80 – Cidade Ariston) e CEEAC Planalto(Estrada do Jacarandá – Jardim Planalto)neste município, conforme termo de referência – Anexo I, que é parte integrante deste edital.

O regime de execução será de execução indireta, empreitada por preço global**,** de acordo com os critérios estabelecidos nesse edital e nos seus anexos.

O orçamento base e referencial para execução do presente objeto é de R$ 590.105,56 (quinhentos e noventa mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**2 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

2.1 - O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de até 12 (doze) meses, devendo os equipamentos serem fornecidos no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**3- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

3.1 - Estando em conformidade com o disposto em contrato, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Educação, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal entrega, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria acima citada e a empresa contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

**4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 - Os pagamentos das notas serão efetuados diretamente pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, através de depósito bancário, com o prazo de carência de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, referentes aos equipamentos efetivamente entregues e aprovados pela fiscalização, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, hipótese em que, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil que se seguir.

4.2 - Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R$), tanto os preços unitários como seu valor total.

4.3 - Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados” pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

**5 - REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS:**

5.1 - Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços nos primeiros 12 meses, se houver prorrogação de prazo, a partir do 13º mês os preços serão reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo.

**6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

6.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam a todas às exigências deste Edital, para participar da licitação os interessados deverão:

6.1.1 - Entregar até o dia, horário, junto à Comissão Permanente de Licitação, cujo endereço encontra-se indicado no preâmbulo deste edital, simultaneamente, dois (02) envelopes, os quais deverão ser apresentados na forma prevista neste edital.

6.1.2 - Apresentar carta (modelo 04) indicando seu representante, constando no texto AUTORIZAÇÃO para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização, cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

6.1.3. - Visitar os locais dos fornecimentos e instalações. A visita deverá ser agendada junto à Secretaria de Educação, sita a Av. Sandra Maria, 66, Jardim das Belezas, Carapicuíba – telefone: (11) 4187-3441. A Secretaria de Educação, através de responsável fornecerá o Atestado de Visita em nome da empresa e indicando o representante da licitante interessada que participa da visita – Obs.: A visita técnica não é obrigatória, ficará a critério da licitante.

6.1.4 - Prestar garantia de participação, em qualquer uma das modalidades prevista no § 1º. Art. 56 da Lei nº. 8666/93, no valor de R$ 5.901,05 (cinco mil, novecentos e um reais e centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado desta contratação, ou R$ 2.950,52 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) se a licitante só ofertar apenas um dos lotes, sendo que a garantia deverá estar inserida no envelope de documentos (item 9.4.4).

6.1.4.1 - A garantia de participação será devolvida logo após a assinatura do contrato com o licitante vencedor e adjudicatário da licitação.

6.1.4.2 - Se a caução for feita em dinheiro deverá ser depositada na tesouraria desta Prefeitura e uma cópia do recibo deverá ser inserida no envelope de documentação, se for feita em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, basta inseri-la no envelope de documentação.

**7 - CONDIÇÕES QUE VEDAM A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

7.1 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2 - Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

* 1. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

8. 1 - Sob pena de **DESCLASIFICAÇÃO**, os envelopes deverão ser entregues totalmente fechados, indevassáveis e rubricados em seus fechos, um deles com a designação **“ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO”**, destinada aos documentos para habilitação, conforme item "09" e seus subitens deste edital e, o outro com a designação **"ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA"**, que deverá conter a proposta de preços, conforme item "10" e seus sub itens deste edital.

Os envelopes deverão conter, em sua parte externa, as seguintes referências:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33565 / 2021**

**TOMADA DE PREÇOS nº. 11 / 22**

### ENVELOPE nº. 01 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:.................................................**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33565 / 2021**

**TOMADA DE PREÇOS nº. 11 / 22**

### ENVELOPE nº. 02 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:.................................................**

**9 - HABILITAÇÃO:**

9.1 - Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no "ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO", em uma via cada, no original ou em cópia, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. Todas as folhas deverão ser numeradas, seqüencialmente, na ordem crescente.

**9.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal e Trabalhista;**

9.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

9.2.6. - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

9.2.7. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.2.8. - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba até o terceiro (3º) dia imediatamente anterior à data designada para o recebimento dos envelopes.

**9.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.3.1. - Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares com a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, pertinente e compatível com o objeto da presente licitação (mínimo 50%) do objeto licitado.

9.3.2. - Atestado de visita expedido pela Secretaria de Educação, que proponente vistoriou o local fornecimentos e instalações. (modelo 06).

9.3.2.1. A visita técnica não é obrigatória, ficará a critério da licitante, porém não serão aceitas alegações de desconhecimento das condições dos locais das instalações.

**9.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.4.1- De forma a demonstrar a Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.4.2. - Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da data de abertura dos envelopes.

9.4.2.1 - O licitante que estiver em recuperação judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, que certifique que o licitante está apto econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da lei nº 8.666/93.

9.4.3. - Comprovante de capital social ou patrimônio líquido, de no mínimo R$ 59.010,55 (cinquenta e nove mil, dez reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a 10% (dez) por cento do valor estimado do fornecimento, ou R$ 29.505,27 (vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos se a licitante só ofertar apenas um dos lotes;

9.4.4. - Comprovar a prestação de garantia prevista no item 6.1.4, no valor R$ 5.901,05 (cinco mil, novecentos e um reais e centavos), que corresponde a 1% do valor estimado do fornecimento, ou R$ 2.950,52 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) se a licitante só ofertar apenas um dos lotes.

**9. 6 - Documentos de Ordem Geral, consistente em:**

9.6.1 – Declaração expressa de concordância aos termos do edital e inexistência de fatos supervenientes, bem como a submissão e observância dos regulamentos e normas gerais e em especial que regem a matéria; (modelo 03).

9.6.2 - Declaração firmada pelo representante legal da licitante interessada, sob as penas da lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (lei nº. 9854, de 27/10/99), (modelo 02).

9.6.3 – Declaração expressa firmada pelo representante que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação. (modelo 05).

9.6.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também declaração (modelo 07) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da lei.
2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será exigida para efeito de assinatura do contrato.
3. As empresas de pequeno porte e microempresas (que assim se declararam), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (ME ou EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura do Municipal de Carapicuíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicara na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

10.1 - Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta deverá ser apresentada em uma (01) via, devidamente datilografada ou digitada em uma só das faces de cada folha de papel, sem emendas ou rasuras, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos seguintes:

10.2 - Identificação da licitação;

10.3 - Planilha Orçamentária com os preços unitários e totais ofertados para os fornecimentos, elaborados em papel timbrado do proponente, juntados à carta proposta comercial, sob pena de desclassificação; (modelo 01).

10.4 - Os preços unitários e totais propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba;

10.5 - Data base dos preços propostos (mês da apresentação da proposta);

10.6 - Prazo para execução total do contrato, de conformidade com o item "2" deste edital;

10.7 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta (60) dias, contados da data da entrega da mesma;

10.8 - Condições de pagamento, na forma do item "4" deste edital;

10.9 - Data e assinatura do proponente, sob a denominação ou razão social;

**11- EXAME DOS DOCUMENTOS:**

11.1 - Iniciados os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação efetuará a abertura do "ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO" procedendo-se ao exame e rubrica, pelos seus membros e licitantes presentes, dos documentos nele contidos, observando-se o seguinte:

11.1.1 - Só terá direito à palavra, rubricar documentos, firmar ata ou interpor recursos o representante legal ou credenciado do interessado, identificado como tal;

11.1.1.1 - Antes de proferida decisão pela Comissão Permanente de Licitação acerca da qualificação dos interessados, poderá ser apresentada impugnação pelo representante legal ou credenciado de qualquer dos participantes do certame;

11.1.2 - Examinados os documentos e enfrentadas as impugnações, quando houver, a Comissão Permanente de Licitação decidirá quanto à habilitação dos interessados, considerando inabilitado aquele que não apresentar a documentação de conformidade com o exigido neste edital;

11.1.3 - Da habilitação ou inabilitação caberá recurso hierárquico, na forma do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, com efeito suspensivo, designando a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação nova data para abertura dos "ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA", lavrando-se a competente ata, ficando notificados os interessados presentes, sendo que os ausentes serão intimados mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

11.1.4 - Poderá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinar o prosseguimento dos trabalhos com a abertura do "ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA", se a sessão comparecerem todos os interessados e manifestarem expressa renúncia ao direito de interposição de recurso, devidamente consignado em ata;

11.1.4.1 - Manifestada a intenção de interpor recurso por qualquer dos interessados presentes ou, não se fazendo representar todos os interessados, os trabalhos serão suspensos até final decisão da fase recursal, na forma prevista neste edital;

11.1.5 - Vencida a fase de habilitação, aos interessados inabilitados será deferida a restituição do "ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA", os quais ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até sua retirada, a não retirada no prazo de até 05 dias após a homologação será considerado como renuncia aos mesmos. Em seguida, proceder-se-á a abertura dos "ENVELOPES Nº. 02 - PROPOSTA" dos que forem considerados habilitados, com a rubrica, pelos licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, dos documentos neles contidos e exame das respectivas propostas.

11.1.6 – As empresas de pequeno porte e microempresas (que assim se declararam) que apresentarem os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com alguma restrição terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em for declarado vencedor do certame (após a abertura das propostas), prorrogável por igual período a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, para a posterior abertura da fase recursal.

11.1.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado à esta Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

12.1 - Será desclassificada a proposta que:

12.1.1 - Não atenda as exigências deste edital ou esteja subordinada a qualquer condição nele não prevista;

12.1.2 - Basear seus preços no de outro licitante ou oferecer redução sobre a proposta de menor preço;

12.1.3 - Contenha preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.

**13 - JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

13.1. - No julgamento das propostas e escolha do vencedor, a Comissão Permanente de Licitação observará:

13.1.1. – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços será classificado em primeiro lugar, o Licitante que apresentar a proposta de menor preço por lote, após a aplicação do critério de desempate, se for o caso, desde que respeitado o preço máximo que a Administração se propõe a pagar, constante do Anexo I deste edital.

13.1.2 – Durante o julgamento, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que devesse constar originariamente da proposta.

13. 2. - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

13.2.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, a classificação se fará pelo critério estabelecido no art. 3º parágrafo 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujas comprovações dos incisos IV e V deverão ser anexadas à proposta de preço.

13.2.2 – Persistindo o empate, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados.

13.2.3 – Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcado para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-à com a presença com qualquer número de Licitantes presentes.

13.3 – Se entre as propostas apresentadas houver microempresa ou empresa de pequeno porte, com preço igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias (lei complementar nº 123/06), o julgamento será procedido da seguinte forma:

13.3.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

13.3.2. – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do estabelecido no item 13.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.3.3. – No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 13.3, será observado o critério estabelecido no art. 3º parágrafo 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações (cujas comprovações dos incisos IV e V deverão ser anexadas à proposta de preço) persistindo o empate será realizado sorteio, na forma acima definida, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

13.3.4 – Na hipótese da não classificação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**14 – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:**

14.1 - Fica assegurado o direito de recurso hierárquico da decisão que julgar as propostas, nos termos do disposto no inciso I, alínea "b" do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual será recebido com efeito suspensivo.

14.2 - Os recursos e/ou impugnações deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Compras, protocolados junto à divisão do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sito a Avenida Presidente Vargas, nº. 280–Vila Caldas, no horário de expediente.

**15 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:**

15.1 - O adjudicatário deverá firmar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias corridos da data em que for convocado pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sob pena de perda do direito da contratação, conforme previsto no artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2 - A caução de garantia de execução do contrato deverá ser depositada no prazo de até 72 horas da assinatura do contrato, pela Contratada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, e responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração para maior do valor contratual, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

**16 - PENALIDADES:**

16.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o adjudicatário ou contratado ficará sujeito às seguintes penalidades a serem apuradas na forma assim estabelecida:

16.1.1 - Pela recusa injustificada em assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20 %) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.1.2 - De até 1% (um por cento) do valor dos fornecimentos não executados, de cada fornecimento, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;

16.1.3 - De até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão dos fornecimentos;

16.1.4 - De até 1% (um por cento) do valor contratual quando:

* 1. a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
  2. não executar os dos fornecimentos perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
  3. informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os dos fornecimentos contratados;

(IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93;

16.1.5 - De até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;

16.1.6 - Suspensão do direito de participar em licitações da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, ora CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

**17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

17.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias de nºs. 08.01.12.361.0002-3.3.90.39-99 (tesouro), 08.01.12.361.0002-3.3.90.30-29 (tesouro), e 08.01.12.361.0002-4.4.90.52-33 (tesouro).

**18 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA LICITAÇÃO:**

18.1 - Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito da presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço indicado no preâmbulo deste edital ou, através do telefone (011) 4164.5500 – Ramal 5440, sempre no horário das 08:00 às 17:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da entrega das propostas ou pelo e-mail: [*compras@carapicuiba.sp.gov.br*](mailto:compras@carapicuiba.sp.gov.br) e serão respondidos no site.

**19 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:** Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – MODELOS DE DECLARAÇÕES

**ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO IV –** TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**20 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1 - Aplica-se à presente licitação as seguintes disposições gerais:

20.1.1 - A Prefeitura Municipal de Carapicuíba se reserva no direito de somente contratar com o adjudicatário se o mesmo comprovar, por ocasião da contratação, que está em dia com todas as suas obrigações legais, fiscais e com a Seguridade Social, situação que deverá manter durante todo o prazo contratual. Constatado o descumprimento das obrigações supra referidas, poderá a Prefeitura, a seu critério, entregar ao segundo classificado o objeto da licitação e, assim sucessivamente, até final contratação, do total ou

remanescente da contratação, nas mesmas condições da proposta do primeiro classificado.

20.1.2 - A Prefeitura Municipal de Carapicuíba poderá revogar ou anular a licitação ou declarar nulo o contrato que dela resultar, hipóteses em que nenhuma indenização será devida aos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.1.3 - Na hipótese de provimento de recursos, nenhuma indenização será devida aos licitantes.

20.1.4 - Não se admitirá a entrega de envelopes via postal.

20.1.5 - Cada interessado deverá ser representado por apenas uma pessoa em cada sessão, não se admitindo que uma mesma pessoa represente mais de um interessado.

20.1.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar para verificação da exatidão das informações.

20.1.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 e nas jurisprudências e súmulas do TCE.

20.1.8 - A participação neste certame implica na concordância do licitante com os termos do edital, e suas especificações e as alterações contratuais que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.1.9 - Qualquer documento, tanto do Credenciamento, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e Qualificação Econômico-Financeira e demais documentos exigidos neste edital que forem apresentados em cópia simples deverão estar acompanhados do original, para serem autenticados pela Comissão de Licitação ou funcionário público autorizado, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 32, sob pena de desclassificação.

**21 - FORO**:

21.1. – Fica eleito o foro da Comarca de Carapicuíba, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e do futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado na portaria do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e em Jornal de grande circulação, conforme determina o artigo 21, incisos II e II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carapicuíba, 04 de março de 2022.

### Comissão Permanente de Licitações

## Eliana dos Santos Soares Santana – Presidente

Leydiane Ferreira dos Santos – Membro

Bruna Valença Mallorga– Membro

Fernando Pereira da Silva – Membro

Pietro Vincenzo - Secretário

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Aquisição de equipamentos de som, incluindo instalação, para uso no Teatro CEEAC CSU (Rua Lizarda 80 , Cidade Ariston) e CEEAC Planalto (Estrada do Jacarandá , Jardim Planalto)

**2 – JUSTIFICATIVA**

Esta aquisição tem como finalidade ,prover os Teatros CEEAC CSU E CEEAC PLANALTO, de infraestrutura para funcionamento pleno de atividades como reuniões, shows musicais, teatro e eventos em geral.

**3 – QUANTITATIVO , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**  , **DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO.**

**3.1- QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QDE.** |
| 1 | MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS 18 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10, EQUALIZAÇÃO 3 BANDAS COM 1 SEMI PARAMETRICO, CONTROLE GANHO +10 A +60 DB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 SAÍDAS AUXILIARES POR CANAL, PROCESSADOR 24 BIT S | UND | 2 |
| 2 | MESA ÁUDIO - HARD CASE PARA MESA DIGITAL X18 | UND | 2 |
| 3 | AMPLIFICADOR SOM - CAIXAS LINE ARRAY MODELO VRV206 350W- | UND | 12 |
| 4 | CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 1.000 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, LARGURA 608 MM,ALTURA 746 MM, PROFUNDIDADE 705 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUB WOOFER ATIVO | UND | 4 |
| 5 | BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR ATIVO 15´ | UND | 4 |
| 6 | BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR PASSIVO 15 | UND | 4 |
| 7 | AMPLIFICADOR SOM - AMPLIFICADOR POWER PLAY DE 08 VIAS. | UND | 2 |
| 8 | EQUIPAMENTO REPRODUTOR / PROCESSADOR DE SOM - PROCESSADOR CROSSOVER DIGITAL DCX 2496 ULTRADRIVE PRO | UND | 2 |
| 9 | MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 60 HZ A 15 KHZ +/- 3DB KHZ, TIPO RECEPTOR ANTENA EXTERNA, ALCANCE 100 M, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE- 30DB +/-3DB DB, POTÊNCIA DE SAÍDA 20 MW, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO 120 MV, RELAÇÃO SINAL/ RUIDO 80 DB | UND | 12 |
| 10 | MICROFONE COM FIO E835 | UND | 12 |
| 11 | MODEM ROTEADOR - MODEM ROTEADOR, MODELO MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, TIPO  INTERFACE WIRELESS ADSL2, VELOCIDADE UPLOAD (FULL) 300 MBPS, PROTOCOLO ENLACE CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WEP SEM FIO | UND | 2 |
| 12 | DISTRIBUIDOR SINAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONECTOR ENTRADA XLR 3 PINOSMACHO, CONECTOR SAÍDA XLR 3 PINOS FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ENTRADASE 8 SAÍDAS, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE SINAL | UND | 4 |
| 13 | CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO - : CONECTOR SPEAK ON MACHO 4VIA KIT COM 10 | UND | 6 |
| 14 | PLUG ÁUDIO - : PLUG XLR PAINEL MODELO SA2XXLRPF KIT C 10 | UND | 6 |
| 15 | CAIXA SOM - : CAIXA ATIVA ALTA ATIVA COM BLUETOOTH 15 | UND | 4 |
| 16 | FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 25 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DESOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000ΜS), COMPRIMENTO CABO 3 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA | UND | 10 |
| 17 | CABO HDMI 2.0 C/ 5M | UND | 10 |

**3.2 – DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO.**

**A distribuição e instalação será realizada em 2 Unidades :**

**1º Unidade CEEAC CSU ( Rua Lizarda 80 , Cidade Ariston).**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QDE.** |
| 1 | MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS 18 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10, EQUALIZAÇÃO 3 BANDAS COM 1 SEMI PARAMETRICO, CONTROLE GANHO +10 A +60 DB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 SAÍDAS AUXILIARES POR CANAL, PROCESSADOR 24 BIT S | UN. | 1 |
| 2 | MESA ÁUDIO - HARD CASE PARA MESA DIGITAL X18 | UN. | 1 |
| 3 | AMPLIFICADOR SOM - CAIXAS LINE ARRAY MODELO VRV206 350W- | UN. | 6 |
| 4 | CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 1.000 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, LARGURA 608 MM,ALTURA 746 MM, PROFUNDIDADE 705 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUB WOOFER ATIVO | UN. | 2 |
| 5 | BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR ATIVO 15´ | UN. | 2 |
| 6 | BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR PASSIVO 15 | UN. | 2 |
| 7 | AMPLIFICADOR SOM - AMPLIFICADOR POWER PLAY DE 08 VIAS. | UN. | 1 |
| 8 | EQUIPAMENTO REPRODUTOR / PROCESSADOR DE SOM - PROCESSADOR CROSSOVER DIGITAL DCX 2496 ULTRADRIVE PRO | UN. | 1 |
| 9 | MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 60 HZ A 15 KHZ +/- 3DB KHZ, TIPO RECEPTOR ANTENA EXTERNA, ALCANCE 100 M, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE- 30DB +/-3DB DB, POTÊNCIA DE SAÍDA 20 MW, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO 120 MV, RELAÇÃO SINAL/ RUIDO 80 DB | UN. | 6 |
| 10 | MICROFONE COM FIO E835 | UN. | 6 |
| 11 | MODEM ROTEADOR - MODEM ROTEADOR, MODELO MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, TIPO  INTERFACE WIRELESS ADSL2, VELOCIDADE UPLOAD (FULL) 300 MBPS, PROTOCOLO ENLACE CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WEP SEM FIO | UN. | 1 |
| 12 | DISTRIBUIDOR SINAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONECTOR ENTRADA XLR 3 PINOSMACHO, CONECTOR SAÍDA XLR 3 PINOS FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ENTRADASE 8 SAÍDAS, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE SINAL | UN. | 2 |
| 13 | CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO - : CONECTOR SPEAK ON MACHO 4VIA KIT COM 10 | UN. | 3 |
| 14 | PLUG ÁUDIO - : PLUG XLR PAINEL MODELO SA2XXLRPF KIT C 10 | UN. | 3 |
| 15 | CAIXA SOM - : CAIXA ATIVA ALTA ATIVA COM BLUETOOTH 15 | UN. | 2 |
| 16 | FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 25 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DESOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000ΜS), COMPRIMENTO CABO 3 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA | UN. | 5 |
| 17 | CABO HDMI 2.0 C/ 5M | UN. | 5 |

**2º Unidade CEEAC Planalto (Estrada do Jacarandá , Jardim Planalto)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QDE.** |
| 1 | MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS 18 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10, EQUALIZAÇÃO 3 BANDAS COM 1 SEMI PARAMETRICO, CONTROLE GANHO +10 A +60 DB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 SAÍDAS AUXILIARES POR CANAL, PROCESSADOR 24 BIT S | UN. | 1 |
| 2 | MESA ÁUDIO - HARD CASE PARA MESA DIGITAL X18 | UN. | 1 |
| 3 | AMPLIFICADOR SOM - CAIXAS LINE ARRAY MODELO VRV206 350W- | UN. | 6 |
| 4 | CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 1.000 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, LARGURA 608 MM,ALTURA 746 MM, PROFUNDIDADE 705 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUB WOOFER ATIVO | UN. | 2 |
| 5 | BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR ATIVO 15´ | UN. | 2 |
| 6 | BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR PASSIVO 15 | UN. | 2 |
| 7 | AMPLIFICADOR SOM - AMPLIFICADOR POWER PLAY DE 08 VIAS. | UN. | 1 |
| 8 | EQUIPAMENTO REPRODUTOR / PROCESSADOR DE SOM - PROCESSADOR CROSSOVER DIGITAL DCX 2496 ULTRADRIVE PRO | UN. | 1 |
| 9 | MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 60 HZ A 15 KHZ +/- 3DB KHZ, TIPO RECEPTOR ANTENA EXTERNA, ALCANCE 100 M, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE- 30DB +/-3DB DB, POTÊNCIA DE SAÍDA 20 MW, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO 120 MV, RELAÇÃO SINAL/ RUIDO 80 DB | UN. | 6 |
| 10 | MICROFONE COM FIO E835 | UN. | 6 |
| 11 | MODEM ROTEADOR - MODEM ROTEADOR, MODELO MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, TIPO  INTERFACE WIRELESS ADSL2, VELOCIDADE UPLOAD (FULL) 300 MBPS, PROTOCOLO ENLACE CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WEP SEM FIO | UN. | 1 |
| 12 | DISTRIBUIDOR SINAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONECTOR ENTRADA XLR 3 PINOSMACHO, CONECTOR SAÍDA XLR 3 PINOS FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ENTRADASE 8 SAÍDAS, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE SINAL | UN. | 2 |
| 13 | CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO - : CONECTOR SPEAK ON MACHO 4VIA KIT COM 10 | UN. | 3 |
| 14 | PLUG ÁUDIO - : PLUG XLR PAINEL MODELO SA2XXLRPF KIT C 10 | UN. | 3 |
| 15 | CAIXA SOM - : CAIXA ATIVA ALTA ATIVA COM BLUETOOTH 15 | UN. | 2 |
| 16 | FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 25 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DESOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000ΜS), COMPRIMENTO CABO 3 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA | UN. | 5 |
| 17 | CABO HDMI 2.0 C/ 5M | UN. | 5 |

A empresa deverá entregar todos os equipamentos NOVOS, não sendo autorizado em hipótese algum equipamento usado;

• A empresa deverá realizar toda a instalação dos equipamentos nos Teatro s que estão localizados, CEEAC CSU ( Rua Lizarda 80, Cidade Ariston) e CEEAC Planalto (Estrada do Jacarandá, Jardim Planalto) deixando todos em funcionamento de acordo com as instalações do local.

• A empresa deverá entregar junto com os equipamentos, o manual de instrução de cada um deles.

• A empresa deverá arcar com toda a mão de obra necessária para instalação de todos os equipamentos de acordo com as condições do local.

• A empresa deverá arcar com todos os utensílios adicionais/materiais necessários para a instalação dos equipamentos.

• A empresa deverá fornecer garantia de 01 anos de cada um dos equipamentos fornecidos.

• A empresa deverá prestar assistência técnica durante 1 ano, sempre que for solicitado formalmente pela Secretária de Educação.

**5. VISITA TÉCNICA:**

A empresa interessada em fazer visita técnica do local, afim de verificar as condições de instalação assim como as devidas necessidades, poderá se dirigir até

a Secretaria de Educação ( Av. Sandra Maria , 66, Jardim das Belezas) solicitar uma autorização de visita para as Unidades.

A visita técnica poderá ser realizada de segunda a sexta feira, no horário de 09 h as 15 h, até 48 horas antes do início da licitação .

\*A visita técnica não é obrigatória, ficando a critério da empresa.

**6 – PRAZO PARA ENTREGA**

Prazo para entrega e instalação será de 30 dias após a Autorização de Fornecimento .

**7– VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O Contrato terá vigência de 12 meses.

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Aquisição: Equipamentos de Som e Instalação no CEEAC** | | | | | | | | | |
|  |  | **CEEAC CSU Ariston** |  |  |  |  |  |  |  |

**LOTE 01**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| It | DESCRIÇÃO | Qde. | Un. | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | Mesa audio, quantidade de canais=18 um, tipo entrada conectores XLR e P10, equalização de 3 bandas com 1 semi parametrico, controle de ganho +10A +60 Db, tensao de alimentação: 100/240v, caracteristicas adicionais 3 saidas auxiliares por canal, processador de 24 bits | 1 | UND | R$ 12.574,78 | R$ 12.574,78 |
| 2 | Mesa audio - Hard case para mesa digital X18 | 1 | UND | R$ 971,50 | R$ 971,50 |
| 3 | Amplificador de som - Caixas Line Array modelo VRV206 - 350W | 6 | UND | R$ 7.701,65 | R$ 46.209,90 |
| 4 | Caixa acustica potencia de 1.000W, tamanho dos falantes: 15", largura 608mm, altura 746mm, profundidade 705mm - caracteristicas adicionais Sub Woofer Ativo | 2 | UND | R$ 11.775,25 | R$ 23.550,50 |
| 5 | Braçadeira cabo aço - via de monitor, par de monitor ativo 15" | 2 | UND | R$ 3.182,50 | R$ 6.365,00 |
| 6 | Braçadeira cabo aço - via de monitor, par de monitor passivo 15" | 2 | UND | R$ 2.173,33 | R$ 4.346,66 |
| 7 | Amplificador de som - Amplificador Power Play de 08 vias | 1 | UND | R$ 4.243,33 | R$ 4.243,33 |
| 8 | Equipamento reprodutor / Processador de som, processador Crossover digital DCX 2496 Ultradrive Pro | 1 | UND | R$ 7.035,00 | R$ 7.035,00 |
| 9 | Microfone tipo lapela, sem fio, alimentação pilhas AA, resposta frequencia 60 a 15 Hz +/- 3 Db Khz, tipo receptor antena externa, alcnce 100 m padrao omnidirecional, sensibilidade - 30Db +/- 3 Db, potencia de saida 20w, nivel de saida de audio 120 mv, relação sinal/ruido 80 Db | 6 | UND | R$ 7.146,67 | R$ 42.880,02 |
| 10 | Microfone com fio E835 | 6 | UND | R$ 7.816,67 | R$ 46.900,02 |
| 11 | Modem roteador, modelo modem e roteador com 2 antenas, aplicação terinal remoto, gabinete tipo interface wireless adsl2, velocidade de upload (full) 300 mpbs, protocole de enlace crisptografia WPA/WPA2 e WEP sem fio | 1 | UND | R$ 396,50 | R$ 396,50 |
| 12 | Distribuidor de sinal, tensao de alimentação 110/220v, conectorsaida XLR 3 pnos femea, caracteriticas adicionais 2 entradas e 8 saidas aplicação - distribuição de sinal | 2 | UND | R$ 1.451,67 | R$ 2.903,34 |
| 13 | Conector Audio-Video - conector speak on machoDVIA Kit com 10 | 3 | UND | R$ 726,00 | R$ 2.178,00 |
| 14 | Plug Audio - plug XLR painel modelo SA2XXLRPF kit com 10 | 3 | UND | R$ 726,00 | R$ 2.178,00 |
| 15 | Caixa de som - caixa alta ativa com Bluetooth 15" | 2 | UND | R$ 4.578,33 | R$ 9.156,66 |
| 16 | Filtro de linha, tensão de alimentação 100/200v, corrente maxima 25A, quantidade de saida= 5 tomadas tripolares polarizadas, caracteristicas adicionais=proteção sobretensão até 60 Joules (10/1000MS) comprimento do cabo 3m, normas tecnicas novo pádrao NBR 14136 e NBR 13249, componentes gabinete plastico, chave liga e desliga embutida | 5 | UND | R$ 422,13 | R$ 2.110,65 |
| 17 | Cabo HDMI 2.0 c/5m | 5 | UND | R$ 35,87 | R$ 179,35 |
| 18 | Mão Obra, instalação e montagem equip | 1 | UND | R$ 80.873,57 | R$ 80.873,57 |
|  |  |  |  | TOTAL | R$ 295.052,78 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Aquisição: Equipamentos de Som e Instalação no CEEAC** | | | | | | | | | |
|  |  | **CEEAC CSU Jd Planalto** |  |  |  |  |  |  |  |

**LOTE 02**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| It | Descrição | Qde. | Un. | Preço unitário | Preço Total |
| 1 | Mesa audio, quantidade de canais=18 um, tipo entrada conectores XLR e P10, equalização de 3 bandas com 1 semi parametrico, controle de ganho +10A +60 Db, tensao de alimentação: 100/240v, caracteristicas adicionais 3 saidas auxiliares por canal, processador de 24 bits | 1 | UND | R$ 12.574,78 | R$ 12.574,78 |
| 2 | Mesa audio - Hard case para mesa digital X18 | 1 | UND | R$ 971,50 | R$ 971,50 |
| 3 | Amplificador de som - Caixas Line Array modelo VRV206 - 350W | 6 | UND | R$ 7.701,65 | R$ 46.209,90 |
| 4 | Caixa acustica potencia de 1.000W, tamanho dos falantes: 15", largura 608mm, altura 746mm, profundidade 705mm - caracteristicas adicionais Sub Woofer Ativo | 2 | UND | R$ 11.775,25 | R$ 23.550,50 |
| 5 | Braçadeira cabo aço - via de monitor, par de monitor ativo 15" | 2 | UND | R$ 3.182,50 | R$ 6.365,00 |
| 6 | Braçadeira cabo aço - via de monitor, par de monitor passivo 15" | 2 | UND | R$ 2.173,33 | R$ 4.346,66 |
| 7 | Amplificador de som - Amplificador Power Play de 08 vias | 1 | UND | R$ 4.243,33 | R$ 4.243,33 |
| 8 | Equipamento reprodutor / Processador de som, processador Crossover digital DCX 2496 Ultradrive Pro | 1 | UND | R$ 7.035,00 | R$ 7.035,00 |
| 9 | Microfone tipo lapela, sem fio, alimentação pilhas AA, resposta frequencia 60 a 15 Hz +/- 3 Db Khz, tipo receptor antena externa, alcnce 100 m padrao omnidirecional, sensibilidade - 30Db +/- 3 Db, potencia de saida 20w, nivel de saida de audio 120 mv, relação sinal/ruido 80 Db | 6 | UND | R$ 7.146,67 | R$ 42.880,02 |
| 10 | Microfone com fio E835 | 6 | UND | R$ 7.816,67 | R$ 46.900,02 |
| 11 | Modem roteador, modelo modem e roteador com 2 antenas, aplicação terinal remoto, gabinete tipo interface wireless adsl2, velocidade de upload (full) 300 mpbs, protocole de enlace crisptografia WPA/WPA2 e WEP sem fio | 1 | UND | R$ 396,50 | R$ 396,50 |
| 12 | Distribuidor de sinal, tensao de alimentação 110/220v, conectorsaida XLR 3 pnos femea, caracteriticas adicionais 2 entradas e 8 saidas aplicação - distribuição de sinal | 2 | UND | R$ 1.451,67 | R$ 2.903,34 |
| 13 | Conector Audio-Video - conector speak on machoDVIA Kit com 10 | 3 | UND | R$ 726,00 | R$ 2.178,00 |
| 14 | Plug Audio - plug XLR painel modelo SA2XXLRPF kit com 10 | 3 | UND | R$ 726,00 | R$ 2.178,00 |
| 15 | Caixa de som - caixa alta ativa com Bluetooth 15" | 2 | UND | R$ 4.578,33 | R$ 9.156,66 |
| 16 | Filtro de linha, tensão de alimentação 100/200v, corrente maxima 25A, quantidade de saida= 5 tomadas tripolares polarizadas, caracteristicas adicionais=proteção sobretensão até 60 Joules (10/1000MS) comprimento do cabo 3m, normas tecnicas novo pádrao NBR 14136 e NBR 13249, componentes gabinete plastico, chave liga e desliga embutida | 5 | UND | R$ 422,13 | R$ 2.110,65 |
| 17 | Cabo HDMI 2.0 c/5m | 5 | UND | R$ 35,87 | R$ 179,35 |
| 18 | Mão Obra, instalação e montagem equip | 1 | UND | R$ 80.873,57 | R$ 80.873,57 |
|  |  |  |  | Total | R$ 295.052,78 |

**ANEXO II**

**MODELOS DE**

**DECLARAÇÕES**

**MODELO Nº. 01**

(razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, de de .

À Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº. 33565/ 2021

Tomada de Preços nº. 11 / 2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de som, incluindo instalação, para uso no teatro CEEAC CSU (Rua Lizarda, 80 – Cidade Ariston) e CEEAC Planalto(Estrada do Jacarandá – Jardim Planalto)no município de Carapicuíba.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vªs. Sªs. nossa proposta de preços unitários relativos a execução da obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo como referencia o dia, mês e ano acima consignados:

Valor total da proposta\* R$......................(.......................................).

O prazo de execução do objeto é de até 30 (trinta) dias, a serem iniciados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ ( ) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

**\*A proposta deverá estar acompanhada das planilhas orçamentárias anexas, sob pena de desclassificação.**

**Lote 01 : Unidade CEEAC CSU ( Rua Lizarda, 80 , Cidade Ariston).**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QDE.** | **PÇO. UNIT.** | **TOTAL** |
| 1 | MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS 18 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10, EQUALIZAÇÃO 3 BANDAS COM 1 SEMI PARAMETRICO, CONTROLE GANHO +10 A +60 DB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 SAÍDAS AUXILIARES POR CANAL, PROCESSADOR 24 BIT S | UN. | 1 |  |  |
| 2 | MESA ÁUDIO - HARD CASE PARA MESA DIGITAL X18 | UN. | 1 |  |  |
| 3 | AMPLIFICADOR SOM - CAIXAS LINE ARRAY MODELO VRV206 350W- | UN. | 6 |  |  |
| 4 | CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 1.000 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, LARGURA 608 MM,ALTURA 746 MM, PROFUNDIDADE 705 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUB WOOFER ATIVO | UN. | 2 |  |  |
| 5 | BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR ATIVO 15´ | UN. | 2 |  |  |
| 6 | BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR PASSIVO 15 | UN. | 2 |  |  |
| 7 | AMPLIFICADOR SOM - AMPLIFICADOR POWER PLAY DE 08 VIAS. | UN. | 1 |  |  |
| 8 | EQUIPAMENTO REPRODUTOR / PROCESSADOR DE SOM - PROCESSADOR CROSSOVER DIGITAL DCX 2496 ULTRADRIVE PRO | UN. | 1 |  |  |
| 9 | MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 60 HZ A 15 KHZ +/- 3DB KHZ, TIPO RECEPTOR ANTENA EXTERNA, ALCANCE 100 M, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE- 30DB +/-3DB DB, POTÊNCIA DE SAÍDA 20 MW, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO 120 MV, RELAÇÃO SINAL/ RUIDO 80 DB | UN. | 6 |  |  |
| 10 | MICROFONE COM FIO E835 | UN. | 6 |  |  |
| 11 | MODEM ROTEADOR - MODEM ROTEADOR, MODELO MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, TIPO  INTERFACE WIRELESS ADSL2, VELOCIDADE UPLOAD (FULL) 300 MBPS, PROTOCOLO ENLACE CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WEP SEM FIO | UN. | 1 |  |  |
| 12 | DISTRIBUIDOR SINAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONECTOR ENTRADA XLR 3 PINOSMACHO, CONECTOR SAÍDA XLR 3 PINOS FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ENTRADASE 8 SAÍDAS, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE SINAL | UN. | 2 |  |  |
| 13 | CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO - : CONECTOR SPEAK ON MACHO 4VIA KIT COM 10 | UN. | 3 |  |  |
| 14 | PLUG ÁUDIO - : PLUG XLR PAINEL MODELO SA2XXLRPF KIT C 10 | UN. | 3 |  |  |
| 15 | CAIXA SOM - : CAIXA ATIVA ALTA ATIVA COM BLUETOOTH 15 | UN. | 2 |  |  |
| 16 | FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 25 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DESOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000ΜS), COMPRIMENTO CABO 3 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA | UN. | 5 |  |  |
| 17 | CABO HDMI 2.0 C/ 5M | UN. | 5 |  |  |

**TOTAL: R$**

**Lote 02: Unidade CEEAC Planalto (Estrada do Jacarandá , Jardim Planalto)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QDE.** | **PÇO. UNIT.** | **TOTAL** |
| 1 | MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS 18 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10, EQUALIZAÇÃO 3 BANDAS COM 1 SEMI PARAMETRICO, CONTROLE GANHO +10 A +60 DB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 SAÍDAS AUXILIARES POR CANAL, PROCESSADOR 24 BIT S | UN. | 1 |  |  |
| 2 | MESA ÁUDIO - HARD CASE PARA MESA DIGITAL X18 | UN. | 1 |  |  |
| 3 | AMPLIFICADOR SOM - CAIXAS LINE ARRAY MODELO VRV206 350W- | UN. | 6 |  |  |
| 4 | CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 1.000 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, LARGURA 608 MM,ALTURA 746 MM, PROFUNDIDADE 705 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUB WOOFER ATIVO | UN. | 2 |  |  |
| 5 | BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR ATIVO 15´ | UN. | 2 |  |  |
| 6 | BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR PASSIVO 15 | UN. | 2 |  |  |
| 7 | AMPLIFICADOR SOM - AMPLIFICADOR POWER PLAY DE 08 VIAS. | UN. | 1 |  |  |
| 8 | EQUIPAMENTO REPRODUTOR / PROCESSADOR DE SOM - PROCESSADOR CROSSOVER DIGITAL DCX 2496 ULTRADRIVE PRO | UN. | 1 |  |  |
| 9 | MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 60 HZ A 15 KHZ +/- 3DB KHZ, TIPO RECEPTOR ANTENA EXTERNA, ALCANCE 100 M, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE- 30DB +/-3DB DB, POTÊNCIA DE SAÍDA 20 MW, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO 120 MV, RELAÇÃO SINAL/ RUIDO 80 DB | UN. | 6 |  |  |
| 10 | MICROFONE COM FIO E835 | UN. | 6 |  |  |
| 11 | MODEM ROTEADOR - MODEM ROTEADOR, MODELO MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, TIPO  INTERFACE WIRELESS ADSL2, VELOCIDADE UPLOAD (FULL) 300 MBPS, PROTOCOLO ENLACE CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WEP SEM FIO | UN. | 1 |  |  |
| 12 | DISTRIBUIDOR SINAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONECTOR ENTRADA XLR 3 PINOSMACHO, CONECTOR SAÍDA XLR 3 PINOS FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ENTRADASE 8 SAÍDAS, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE SINAL | UN. | 2 |  |  |
| 13 | CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO - : CONECTOR SPEAK ON MACHO 4VIA KIT COM 10 | UN. | 3 |  |  |
| 14 | PLUG ÁUDIO - : PLUG XLR PAINEL MODELO SA2XXLRPF KIT C 10 | UN. | 3 |  |  |
| 15 | CAIXA SOM - : CAIXA ATIVA ALTA ATIVA COM BLUETOOTH 15 | UN. | 2 |  |  |
| 16 | FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 25 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DESOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000ΜS), COMPRIMENTO CABO 3 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA | UN. | 5 |  |  |
| 17 | CABO HDMI 2.0 C/ 5M | UN. | 5 |  |  |

**TOTAL: R$**

**MODELO Nº. 02**

À Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº. 33565 / 2021

Tomada de Preços nº 11 / 2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de som, incluindo instalação, para uso no teatro CEEAC CSU (Rua Lizarda, 80 – Cidade Ariston) e CEEAC Planalto(Estrada do Jacarandá – Jardim Planalto)no município de Carapicuíba.

............................................., inscrito no CNPJ n.º ..................................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....................................................., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ...................................... e do CPF n.º..................................., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Emprega menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

.................................................................

(data)

.....................................................................

(representante legal)

**MODELO Nº. 03**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº. 33565 / 2021

Tomada de Preços nº. 11 / 2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de som, incluindo instalação, para uso no teatro CEEAC CSU (Rua Lizarda, 80 – Cidade Ariston) e CEEAC Planalto(Estrada do Jacarandá – Jardim Planalto)no município de Carapicuíba.

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os dos fornecimentos.

O signatário da presente declara, que tomou ciência do projeto e que o mesmo encontra-se adequado, declara também total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Carapicuíba, de de 2022.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

**MODELO Nº. 04**

**CARTA-CREDENCIAL**

Local, de de .

À Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº. 33565 / 2021

Tomada de Preços nº. 11 / 2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de som, incluindo instalação, para uso no teatro CEEAC CSU (Rua Lizarda, 80 – Cidade Ariston) e CEEAC Planalto(Estrada do Jacarandá – Jardim Planalto)no município de Carapicuíba.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), na qualidade de responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), é a pessoa designada por esta empresa para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(cédula de identidade, número e órgão emissor)

***Deverá ser entregue fora dos envelopes***

**MODELO Nº. 05**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

À Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº. 33565 / 2021

Tomada de Preços nº. 11 / 2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de som, incluindo instalação, para uso no teatro CEEAC CSU (Rua Lizarda, 80 – Cidade Ariston) e CEEAC Planalto(Estrada do Jacarandá – Jardim Planalto)no município de Carapicuíba.

Pela presente, o Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos da Tomada de Preços supramencionada a ser realizada por esse Órgão Licitador e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

(Local), de de .

-----------------------------------------------------------

(carimbo, nome e assinatura)

**MODELO Nº. 06**

**ATESTADO DE VISITA**

À Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº. 33565 / 2021

Tomada de Preços nº. 11 / 2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de som, incluindo instalação, para uso no teatro CEEAC CSU (Rua Lizarda, 80 – Cidade Ariston) e CEEAC Planalto(Estrada do Jacarandá – Jardim Planalto)no município de Carapicuíba.

Declaramos que o representante legal da empresa proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_devidamente credenciado, visitou o local da execução dos dos fornecimentos, objeto da tomada de preços em epígrafe.

(Local), de de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Carapicuíba)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(carimbo, nome, assinatura do representante legal da proponente)

**MODELO Nº. 07**

**Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06**

À Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº. 65765 / 2021

Tomada de Preços nº. 11 / 2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de som, incluindo instalação, para uso no teatro CEEAC CSU (Rua Lizarda, 80 – Cidade Ariston) e CEEAC Planalto(Estrada do Jacarandá – Jardim Planalto)no município de Carapicuíba.

A \_\_\_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal)

**ANEXO III**

#### MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. / 22.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 11 / 22**

Contrato de fornecimento que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA e a empresa; ..................................... na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sita a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas - Carapicuíba- SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio dos Santos Neves, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81 de pelo Secretário de Educação, Sr. , portador do RG nº. xxxxxx e do CPF nº. xxxxxx.

CONTRATADA: ....................................., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. .................., estabelecida à ....................................................................., na cidade de ........, estado de ........., legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor ...................................................., portador da cédula de identidade RG n° ..................... e do CPF/MF nº. ...............

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a execução de fornecimento de equipamentos de som, incluindo instalação, para uso ........................................ neste município, conforme especificação do Anexo I do edital, parte integrante deste contrato, em atendimento à Secretaria de Educação, conforme especificações do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima citada que foi realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, termo de referência, proposta da contratada, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

### Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

**DO VALOR**

O valor de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para a execução dos fornecimentos, objeto deste contrato é de R$ .......................... (..................................................................) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA QUARTA.**

### DOS FORNECIMENTOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE, se julgar necessário, reserva-se o direito, de acrescer ou reduzir outros fornecimentos ao valor inicial deste Contrato, até o limite previsto no parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**CLÁUSULA QUINTA.**

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos das notas serão efetuados diretamente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, através de depósito bancário, com o prazo de carência de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, referentes aos fornecimentos efetivamente entregues e aprovados pela fiscalização, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, hipótese em que, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil que se seguir.

**Parágrafo Primeiro.**

Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R$), tanto os preços unitários como seu valor total.

**Parágrafo Segundo.**

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados” pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA SEXTA.**

**REAJUSTE DE PREÇOS**

Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços nos primeiros 12 meses, se houver prorrogação de prazo, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo.

**CLÁUSULA SÉTIMA.**

**DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações no valor de R$ ...................... (.....................................) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro.**

Nos casos previstos para rescisão do presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a caução não será devolvida, sendo então apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

**CLÁUSULA OITAVA.**

**DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades a serem apuradas na forma assim estabelecida:

Pela recusa injustificada em assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20 %) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93;

* De até 1% (um por cento) do valor dos fornecimentos não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão,
* De até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão dos fornecimentos;
* De até 1% (um por cento) do valor contratual quando:

a) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;

b) não executar os fornecimentos perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;

c) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os fornecimentos contratados;

d) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93;

* De até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
* Suspensão do direito de participar em licitações da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, ora CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA.**

**DA APLICAÇÃO DAS MULTAS.**

Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro**

Compete ao Secretário de Educação da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo**

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA.**

**DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS**

Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da "Autorização de Fornecimento".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os equipamentos objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 12 (doze) meses devendo os equipamentos serem fornecidos no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro**

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

### Parágrafo Segundo

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos fornecimentos previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos,

através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

1. assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos fornecimentos executados;
2. executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos fornecimentos de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
3. permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
4. manter, em todos os locais dos fornecimentos, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
5. participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

**(f)** manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências;

**(g)** providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução dos fornecimentos;

**(h)** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

### Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os fornecimentos objeto deste Contrato.

### Parágrafo Segundo

A execução dos fornecimentos aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Todos os materiais, máquinas e equipamentos, dentre outros, a serem empregados nos fornecimentos decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.**

**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos fornecimentos, objeto deste Contrato,será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.**

**DA SEGURANÇA DOS FORNECIMENTOS**

A CONTRATADA responderá pelo bom andamento fornecimentos, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam às especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.**

**DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos fornecimentos ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.**

**DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos equipamentos fornecidos, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Educação responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal entrega, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria de Educação e a empresa contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.**

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência de presente contrato é de até 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

**DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.

b) A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c) No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

d) No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos fornecimentos realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a presente contratação serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias de nºs 08.01.12.361.0002-3.3.90.39-99 (tesouro), 08.01.12.361.0002-3.3.90.30-29 (tesouro), e 08.01.12.361.0002-4.4.90.52-33 (tesouro).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

**DAS ALTERAÇÕES.**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

**DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA**

**DO FORO**

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuiba, xx de xxxxxxxxx de xxxx

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Secretário de Educação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONTRATADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONTRATO Nº.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA USO NO TEATRO CEEAC CSU E CEEAC PLANALTO NESTE MUNICÍPIO.**

**ADVOGADOS (s) Nº OAB:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

* 1. Estamos CIENTES de que:

1. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
3. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
4. Qualquer alteração no endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
5. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
6. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
7. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Cargo: Secretário de Educação

CPF:

Data de Nascimento: / / - RG:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Marco Aurélio dos Santos Neves

Cargo: Prefeito

CPF:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

Cargo: Secretário de Educação

CPF:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_